MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO E SECRETARIADO, PARA ATENDER A CGU/AM, SPU/AM E SRA/AM

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, n° 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n° 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015*,* doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.869.766/0001-00**, sediada na Rua Vicente Lucena n° 56, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-644, Rio Branco/AC, tel: (68)9601-9029, neste ato representada pelo **Sr. RUAN CARLOS LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade número ***446** — SSP/AC, C.P.F número ***.847.942-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo n° 10283.100273/2021-11,** resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020**,** conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R$ 33.341,77** (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **valor mensal** da contratação é de **R$ 55.569,62** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R$ 666.835,44** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguint dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	**Gestão/Unidade**	**Fonte**	**Programa de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**PI**
SRA/AM	170207	0100000000	225040	339039	000E
CGU/AM	370011	0100000000	173740	339039	20.30.00
SPU/AM	170211	1033	233408	339039	4620U419SPU 4620U428SPU 4620U445SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

RUAN CARLOS LIMA DA SILVA

Representante da CONTRATADA

RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261

Assinado digitalmente por RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21196601000191, CN=RUAN CARLOS LIMA DA SILVA:01284794261
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 17:49:52-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**

Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes**, **Chefe de Divisão**, em 26/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros**, **Administrador(a)**, em 27/03/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard**, **Superintendente**, em 27/03/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40960939** e o código CRC **17864B5C**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11. SEI nº 40960939